

DECRETO Nº 2.460, de 08 de maio de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-223.700,00** (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.8011.1016	44905100	0100	56.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0100	131.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903600	0100	2.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33901300	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33909300	0100	5.000,00
1.17.0.19.128.8017.2162	33903600	0100	8.000,00
1.17.0.19.128.8017.2162	33901300	0100	2.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.8016.2170	33903900	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0101	2.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903600	0102	1.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0101	1.500,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33901300	0102	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	33903900	0100	12.500,00

TOTAL **223.700,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	13.000,00
1.07.0.15.127.8011.2035	33901300	0100	5.000,00
1.07.0.15.127.8011.2035	33903600	0100	29.000,00
1.07.0.15.127.8011.2035	33903900	0100	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.8011.1090	44905100	0100	41.000,00
1.08.0.17.512.8012.1003	44905100	0100	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	5.000,00
1.17.0.19.128.8017.2162	33903900	0100	10.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.8016.2170	33903000	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31909400	0102	1.500,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	1.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	500,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.1032	44905200	0100	12.500,00
TOTAL			223.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de maio de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal